

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM - PA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

Ilustríssimos membros da Comissão de Licitação:

AUDIOVISÃO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.661/0001-22, na condição de licitante no certame em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossas Senhorias, a tempo e modo, por seu representante que abaixo subscreve, com fundamento no inciso XVIII do artigo 4º, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, apresentar:

RECURSO ADMINISTRATIVO

I - DA TEMPESTIVIDADE

Preliminarmente, é de assinalar que as presentes razões ao recurso administrativo são tempestivas, desta feita, a empresa AUDIOVISÃO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA faz jus ao seu direito de interpor tal pedido, face a permissão garantida pela Lei No 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 4º - A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

II – DAS RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de recurso administrativo contra a habilitação da empresa ÁUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº: 35.046.657/0001-74.

A empresa ÁUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ Nº: 35.046.657/0001-74 foi considerada habilitada pela Ilustríssima Comissão de Licitações, porém, o modelo ofertado pela licitante, no ITEM 05 (MICROFONE DE MESA) do Pregão Eletrônico 12/2023, não corresponde às especificações técnicas descritas no Termo de referência do respectivo Edital, conforme as argumentações abaixo:

III – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Resposta de frequência – É solicitado um MICROFONE DE MESA com uma resposta de frequência na faixa de 50Hz a 16KHz. O microfone da marca Brasom, modelo BRA-59H apresenta uma resposta de frequência a partir de 70Hz, logo, o produto ofertado pela empresa habilitada não responde a frequências abaixo de 70Hz, com um comprometimento na faixa baixa do espectro audível, com deficiência na resposta dos sons “graves” (baixas frequências), sendo que a descrição pede resposta de frequência a partir de 50Hz.

- Impedância de saída – É solicitada uma impedância de saída de 200 Ohms, tipicamente de 180 Ohms@1KHz real. Verificado no site oficial do distribuidor do Microfone Brasom BRA-59H (<https://brasom.com.br/microfones>), constata-se que não está clara a real impedância de saída do respectivo Microfone, uma vez que, é mencionada uma impedância de saída de 100Hz. Ora, impedância é medida em Ohms, não em Hertz(Hz), sendo assim, nem o distribuidor oficial é claro no quesito impedância deste produto, além do que, se houve somente um equívoco na unidade de medida (em vez de Hz, leia-se Ohms) a impedância é muito mais baixa do que a solicitada no termo de Referência (200 Ohms – tipicamente de 180 Ohms).

- O item 05 do TR cita, sobretudo, o Microfone TSI, modelo MMF-303 como referência, onde é destacado que será aceito um produto SIMILAR ou DE MELHOR QUALIDADE, logo, o produto ofertado pela empresa preliminarmente habilitada, NÃO CORRESPONDE AO ITEM DESCRITO, pelas razões técnicas já mencionadas.

- A empresa TECNO TRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 09.087.468/0001-30, classificada subsequentemente no item 05 do mesmo Pregão Eletrônico, apresenta um Microfone da Marca LYCO, modelo CN-248H. Também verificado no site oficial da empresa importadora da marca LYCO no Brasil, conforme o link: <https://lyco.com.br/?product=cn248h>, não constam as informações relativas à impedância e à resposta de frequência. Versa, somente, sobre o tamanho da Haste, que é de 48cm, e o tamanho solicitado é entre 55cm e 65cm.

IV - DOS PEDIDOS

Sendo assim, diante dos fatos aqui apresentados, que demonstram o não atendimento aos requisitos técnicos exigidos no Termo de referência do edital de Pregão 12/2023, solicitamos:

Que a comissão reconheça os fatos aqui apresentados e realize a desclassificação das empresas habilitadas em 1ª e em 2ª colocações.

Fraternalmente,

Porto Alegre, 25 de setembro de 2023.



Resp. Técnico Marco Antonio Barcelos da Rocha,
Diretor

Reg. CREA/RS 60972

AUDIOVISÃO ELETRO e CENTRAL DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 00.489.661/0001-22